



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20241711.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jean Murilo Machado Marques.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico (SRP) n° 008/2023 - SEMURB.
PRESELENTE DA CPL:	Ana Erika Maia de Siqueira.
ASSUNTO:	1° Termo Aditivo de prazo de vigência e valor ao contrato n° 024/2023-SEMURB. Locação de 5 (cinco) veículo tipo passeio leve.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
CONTRATADA:	JPJ Veículos LTDA - EPP (CNPJ N° 10.859.113/0001-09). Contrato n° 024/2023 - SEMURB.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:	29/6/2024 a 29/6/2025 - 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 259.200,00.
FISCAIS DO CONTRATO:	Álvaro Maia de Sousa, como titular e Alexandre Rangel Sousa da Silva, como substituto. Portaria n° 014/2023-SEMURB.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1° Termo aditivo de prazo e valor ao contrato n° 024/2023-SEMURB**, que tem por objeto alterar a CLÁUSULA II - DO PREÇO e CLÁUSULA III - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA, em consonância com o art. 57, §1°, inciso II e art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993 e justificativa técnica n° 009/2024-DIV-TRANSPORTES.

O prazo de vigência do Contrato n° 024/2023-SEMURB, antes estipulado até 29/6/2024, será prorrogado por 12 (doze) meses, ficando seu novo término ajustado para 29/6/2025, o valor do Contrato Original de R\$ 259.200,00, com o 1° Termo Aditivo passará para R\$ 518.400,00.

A documentação está arquivada na plataforma 1Doc, após ser baixado em diligência por meio do n° 20241334, em 23 de julho de 2024, retornou a esta Controladoria no dia 1 de agosto de 2024, às 15h46, através do despacho 17-475/2024-LICIT/SEMURB, foi baixado novamente em diligência por meio do n° 20241485, em 27 de agosto de 2024, retornou a esta Controladoria no dia 3 de setembro de 2024, às 8h57, através do despacho 21-475/2024-LICIT/SEMURB, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DOS COMPONENTES DO PROCEDIMENTO:

O presente aditamento foi instruído contendo os seguintes documentos:

- ✓ **Processo Administrativo 475/2024-TLOG**, de 14 de junho de 2024, encaminhando aos envolvidos, documentação para o aditamento, vejamos: Justificativa Técnica n° 002/2024 - DIV. TRANSPORTE; Autorizada para o aditamento emitida pelo Ordenador de Despesas, em 14 de junho de 2024; Planilha de Demonstração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 024/2023-SEMURB; Boletim de medição; Ofício 1.648/2024-TLOG, de 20 de maio de 2024, encaminhando a contratada, solicitando se tem interesse no aditamento ao contrato n° 024/2023-SEMURB; Ofício 1-1.648/2024-JPJ



- Veículos LTDA, de 21 de maio de 2024, encaminhando a carta de aceite ao aditamento; Certidões de Regularidade fiscais; Relatório de fiscalização de contrato assinado digitalmente por Álvaro Maia de Sousa - Fiscal de Contrato, em 14 de junho de 2024 (fl. 1/29);
- ✓ **Ofício 1.648/2024-TLOG**, de 20 de maio de 2024, encaminhando a contratada, solicitando se tem interesse no aditamento ao contrato n° 024/2023-SEMURB (fl. 30);
 - ✓ **Ofício 1-1.648/2024-JPJ Veículos LTDA**, de 22 de maio de 2024, encaminhando a carta de aceite ao aditamento; Certidões de Regularidade fiscais (fl. 31);
 - ✓ **Processo Administrativo 1-475/2024-SUPRI**, de 14 de junho de 2024, encaminhando ao NAF, cotação de preços para averiguação se o aditamento continua sendo o mais vantajoso para municipalidade, vejamos: Relatório de pesquisa de preços; justificativa para pesquisa direta com o fornecedor (fls. 32/68);
 - ✓ **Processo Administrativo 2-475/2024-NAF**, de 25 de junho de 2024, encaminhando a licitação documentos para o prosseguimento do processo; vejamos: a execução financeira ao contrato, contendo ordens de pagamento, notas de empenho, comprovantes de transferência (fls. 69/119);
 - ✓ **Processo Administrativo 3-475/2024-LICIT**, de 25 de junho de 2024, encaminhando aos envolvidos juntada de documentos, vejamos: certificado de curso de gestão e fiscalização de contratos - TCE/PA em nome do fiscal; Decreto n° 013/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, de nomeação de cargo em comissão de secretário municipal de urbanismo Jean Murilo Machado Marques; Decreto n° 202/2022-GAP/PMS, de 17 de janeiro de 2022, dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de chefe do núcleo de administração e finanças; Portaria n° 006/2023/SEMURB, de 12 de abril de 2023, de constituição da comissão permanente de licitação e sua publicação na imprensa oficial; Portaria n° 014/2022/SEMURB, de 20 de maio 2022, de nomeação dos fiscais de contrato e sua publicação na imprensa oficial (fls. 120/130);
 - ✓ **Processo Administrativo 4-475/2024-LICIT**, de 25 de junho de 2024, encaminhando ao envolvidos a juntada de documentos, vejamos: Certificado de gestão e fiscalização de contratos - ENAP, em nome de fiscal; Portaria n° 014/2023/SEMURB, de 12 de maio de 2023, de nomeação dos fiscais de contrato e sua publicação na imprensa oficial (fls. 131/135);
 - ✓ **Processo Administrativo 5-475/2024-SEMURB/LICIT**, de 25 de junho de 2024, encaminhando aos envolvidos, vejamos: justificativa dos fatos para o aditamento, assinado digitalmente por Ana Erika Maia de Siqueira - Chefe de licitação e autorizado por Jean Murilo Marques - Ordenador de Despesas (fls. 135/138);
 - ✓ **Processo Administrativo 6-475/2024-SEMURB**, de 25 de junho de 2024, encaminhando justificativa assinada digitalmente pelos envolvidos, vejamos: justificativa dos fatos para o aditamento, assinado digitalmente por Ana Erika Maia de Siqueira - Chefe de licitação e autorizado por Jean Murilo Marques - Ordenador de Despesas (fls. 139/142);
 - ✓ **Processo Administrativo 7-475/2024-LICIT**, de 26 de junho de 2024, encaminhando e solicitando ao setor jurídico análise e posterior parecer jurídico ao 1° aditamento, segue documento, vejamos: Minuta do primeiro Termo Aditivo (fls. 143/145);
 - ✓ **Processo Administrativo 8-475/2024-LICIT**, de 26 de junho de 2024, anexando documentos, vejamos: Contrato n° 024/2023-SEMURB; Nota de Reserva n° 74, no valor de R\$ 259.200,00 (fls. 146/152);



- ✓ **Processo Administrativo 9-475/2024-LICIT**, de 26 de junho de 2024, em resposta ao solicitado no **Processo Administrativo 7-475/2024-LICIT**, segue o Parecer jurídico, vejamos: Parecer Jurídico n° 075/2024/CONJUR/SEMURB, emitido em 26 de junho de 2024, por Rafael de Sousa Rêgo - Consultor Jurídico do Município - Decreto n° 043/2022-GAP/PMS, que concluiu: "Pelo exposto, e por tudo que consta aos autos, a manifestação desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL** a prática do ato, para que se dê **prosseguimento ao aditamento do contrato n° 024/2023-SEMURB, com a empresa JPJ VEICULOS LTDA [...]**" (fls. 153/157);
 - ✓ **Processo Administrativo 10-475/2024-LICIT**, de 28 de junho de 2024, encaminhando o processo à Controladoria Geral para análise e emissão de parecer, contendo documento, vejamos: uma via do 1° Termo Aditivo ao contrato n° 024/2023-SEMURB; Certidão de veracidade das informações prestada, assinado digitalmente por Jarlei Dominique Souza Silva, em 28 de junho de 2024; Publicação do extrato de aditamento no quadro de aviso da secretaria; Certidão de afixação e divulgação do aditamento (fls. 158/164);
 - ✓ **Processo Administrativo 11-475/2024-LICIT**, de 1 de julho de 2024, de publicação do aditamento na imprensa oficial, vejamos: Publicação do aditamento no Diário Oficial da União, página 288, n° 124, em 1 de julho de 2024 (fls. 165/166);
 - ✓ **Processo Administrativo 12-475/2024-CGM-PROT**, de 16 de julho de 2024, encaminhando ao Assessor Técnico Controle Interno II o aditamento para análise (fl. 167);
 - ✓ **Processo Administrativo 13-475/2024-CGM**, de 23 de fevereiro de 2024, encaminhando para LICIT-SEMURB, a diligência do controle interno para as devidas providências (fls. 168/173);
- Documentos apensados após diligência**
- ✓ **Processo Administrativo 14-475/2024-SEMURB-LICIT**, de 31 de julho de 2024, encaminhando a diligência para a Procuradoria Jurídica para as devidas providências (fl. 173);
 - ✓ **Processo Administrativo 15-475/2024-SEMURB-PROJU**, de 1 de agosto de 2024, encaminhando aos envolvidos, resposta **Processo Administrativo 14-475/2024-SEMURB-LICIT** (fls. 175/179);
 - ✓ **Processo Administrativo 16-475/2024-SEMURB-LICIT**, 1 de agosto de 2024, encaminhando aos envolvidos, em resposta a diligência, segue documentos, vejamos: Portaria n° 019/2024-SEMURB, de 22 de abril de 2024, de nomeação da comissão de contratação e sua publicação na imprensa oficial (fls. 180/184);
 - ✓ **Processo Administrativo 17-475/2024-SEMURB-LICIT**, de 1 de agosto de 2024, encaminhando ao protocolo da CGM, para apreciação das documentações após a diligência (fl. 185);
 - ✓ **Processo Administrativo 18-475/2024-CGM**, de 1 de agosto de 2024, encaminhando o aditamento ao assessor técnico do controle interno II, para análise (fl. 186);
- Documentos apensados após a nova diligência**
- ✓ Justificativa de regularidade do aditamento, assinada por George Calderaro - Assessor Jurídico do Município, em 2 de setembro de 2024.

III. DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO:

Consta nos autos uma via do 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023-SEMURB, que tem por objeto alterar a CLÁUSULA II - DO PREÇO e CLÁUSULA III - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA, em consonância com o art. 57, inciso II da Lei n°



8.666/1993 e alterações. O prazo de vigência do Contrato n° 024/2023-SEMURB, antes estipulado até 29/6/2024, será prorrogado por 12 (doze) meses, ficando seu novo término ajustado para 29/6/2025. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 259.200,00. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e será publicado, em extrato, no mural da SEMURB, e no Diário Oficial da União. E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes assinaram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 da PMS/SEMURB:

Funcional: 04.122.003.2202
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Ficha: 1780
Fonte de recurso: 1.500

V. ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após o retorno dos autos, passe-se a análise do cumprimento da recomendação:

1. Parecer jurídico n° 075/2024/CONJUR/SEMURB, de 26 de junho de 2024, menciona a Legislação Federal n° 14.133/2021, esta não faz parte deste aditamento, pois o processo licitatório inicial foi regido pela Lei Federal 8.666/1993, por tanto, os autos deve ser regido pela Legislação ao qual se originou o processo licitatório. Recomendamos sua retificação.
ATENDIDO;
2. Que seja apensado nos autos portaria vigente da comissão permanente de licitação nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal 8.666/1993.
ATENDIDO.

VI. DA NOVA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, fora verificado os atendimentos em relação a cláusula V, deste parecer, por motivo de decreto de contenção de gasto, o procedimento foi baixado novamente em diligência para observância, após o retorno dos autos, passe-se a análise dos cumprimentos das recomendações. Vejamos:

1. Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 3º, do decreto n° 489/2024-GAP/PMS, de 30 de julho de 2024, que estabelece contenção de gasto com pessoal e outras despesas correntes, este controle interno, recomenda manifestação jurídica a cerca da ausência das medidas a serem precedidas junto a contratada para a presente repactuação, a fim de dar segurança jurídica ao presente termo aditivo. **ATENDIDO.**

VII. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência e valor ao Contrato n° 024/2023 - SEMURB, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) n° 008/2023 - SEMURB, constatou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com o parecer jurídico acostado aos



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM
Av. Anysio Chaves, n° 842-A, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

autos e a Lei Federal n° 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas para a Municipalidade. RECOMENDA-SE: A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa n° 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei n° 12.527/2011, art. 6°, inciso VI.

Santarém - Pará, 16 de setembro de 2024.

Paulo Rogério Silva Pinto

Assessor Técnico de Controle Interno II

Decreto n° 061/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município

Decreto n° 024/2021-GAP/PMS.

